



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS

PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 56, DE 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Cultural Circo Lumiar.

Autoria: Vereador Mayron Cardoso (PSD)

Relator: Vereador Zeca do Salão (PSD)

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Legislativo nº 56/2025, de autoria do Vereador Mayron Cardoso, tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação Cultural Circo Lumiar, conforme texto do projeto apresentado na página 1 do processo.

Consta nos autos a justificativa que descreve a relevância artística, educativa e social da entidade (págs. 2–3), destacando sua atuação no município e em outras cidades, com projetos de formação circense, oficinas, ações socioculturais e apresentações que promovem inclusão, criatividade, cooperação e fortalecimento da cultura popular.

Regularmente instruído, compete agora à Comissão de Educação, Cultura e Direitos Humanos apreciar o mérito cultural e social da iniciativa. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Circo Lumiar, conforme detalhado na justificativa legislativa (págs. 2–3) e no estatuto registrado (págs. 4–14), é uma organização cultural de reconhecida relevância no município, desenvolvendo atividades que integram arte, educação e inclusão social. A entidade promove formação artística de crianças, adolescentes e adultos, realiza oficinas e apresentações que fortalecem a cidadania cultural e oferece projetos pedagógicos que associam arte circense, teatro, música e convivência comunitária. Trata-se de atuação compatível com os princípios constitucionais da



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS

democratização do acesso à cultura, da promoção da dignidade humana e da valorização das expressões artísticas locais.

A relevância do Circo Lumiar no cenário educacional e cultural de Lavras, demonstrada inclusive pelas atividades constantes no Regimento Interno (págs. 18–24), sustenta a pertinência do reconhecimento público. As ações da entidade contribuem para o desenvolvimento socioemocional, para a inclusão de públicos diversos, para o exercício da criatividade e para o fortalecimento das políticas culturais do município. A titulação de utilidade pública amplia sua capacidade de firmar parcerias e captar recursos, potencializando o alcance de seus projetos e beneficiando diretamente a comunidade.

Considerando o impacto educativo, cultural e social da associação, sua regularidade documental e sua contribuição para a promoção dos direitos culturais, conclui-se que o projeto atende plenamente ao interesse público no que concerne a esta Comissão.

III – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, concluo pela conveniência e oportunidade da **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo n.º 56/2025, devendo a matéria seguir os trâmites regimentais.

Lavras, na data de protocolo.

Documento assinado digitalmente

gov.br CLAUDIO JOSE DA SILVA
Data: 11/12/2025 15:30:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br JOSE VANIL DE ABREU
Data: 12/12/2025 15:06:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZECA DO SALÃO
(PSD)
Relator

JOSÉ VANIL DE ABREU
(PL)
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SALES
Data: 11/12/2025 18:46:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VÂNIA LÚCIA DE OLIVEIRA SALES
(DC)
Presidente